



PROCESSO:	019.5202.2023.0055439-86
ORIGEM:	GT COVID-19
OBJETO:	Nota Técnica nº 12/2023

Interessado: SESAB/SUVISA

Assunto: **Orientações sobre a utilização e validade do teste rápido antígeno para pesquisa de SARS-CoV-2 no estado da Bahia**

Considerando o Plano Nacional de Expansão da Testagem Para COVID-19 (PNE-Teste) que tem a finalidade de expandir o diagnóstico da COVID19 por meio do teste rápido de antígeno (TR-Ag), para uso em indivíduos sintomáticos e assintomáticos, a fim de monitorar a situação epidemiológica e direcionar os esforços para reduzir a disseminação da doença.

Considerando a disponibilidade de testes rápidos de antígeno (TR-Ag) para pesquisa de SARS-CoV-2 nos municípios baianos, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado da Bahia (DIVEP) apresenta as seguintes orientações as regionais de saúde e municípios do estado:

· O TR-Ag para pesquisa de SARS-CoV-2 pode ser utilizado em três tipos de estratégias da assistência e vigilância em saúde:

o **Diagnóstico assistencial:** TR-Ag para indivíduos sintomáticos suspeitos de COVID-19.

o **Busca ativa:** TR-Ag para indivíduos participantes de surtos de COVID-19, sintomáticos ou não, e para contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 (rastreamento e monitoramento de contatos).

o **Triagem populacional:** Triagem de indivíduos assintomáticos e sintomáticos, principalmente para pessoas com maior risco de infecção

· Os municípios têm autonomia para a construção de estratégias locais de triagem e utilização do TR-Ag visando identificar possíveis indivíduos infectados, independentemente do quadro clínico ou do estado vacinal, a fim de minimizar o risco de transmissão da doença na comunidade.

· O uso do TR-Ag deve ser sempre registrado no sistema e-SUS Notifica, independentemente de o resultado ser reagente (positivo) ou não reagente (negativo), que também permite a inclusão de outros resultados laboratoriais para o mesmo caso.

· Os testes devem ser utilizados de acordo com as orientações do fabricante presentes na bula. Os mesmos nunca devem ser utilizados após a data de validade. Até o momento, a recomendação do Ministério da Saúde é que a data de validade dos TR-Ag a ser considerada para fins de utilização do teste é sempre aquela presente na embalagem externa do kit diagnóstico.

· A Bio-Manguinhos/Fiocruz produziu um documento com a Lista de Perguntas Frequentes dos Testes Rápidos de Antígeno Covid-19, no qual destaca as principais dúvidas referentes aos testes e as diferenças do prazo de validade do kit e dos componentes do kit. O documento está disponível:

o <https://www.bio.fiocruz.br/images/faq-tr-ag-biomanguinhos.pdf>

· Nas situações em que houver excesso do insumo ou a validade do teste estiver próxima do vencimento, será necessário comunicar a coordenação do núcleo regional de saúde para que este avalie a possibilidade de remanejamento do teste.

· No caso de vencimento do Tr-Ag ele não será mais utilizado com a finalidade diagnóstica. O município deverá comunicar a regional de saúde sobre o quantitativo de testes vencidos e seguir o fluxo de descarte do insumo conforme recomendações vigentes.

· Ressalta-se a importância da utilização do teste RT-PCR para identificar a linhagem do vírus SARS-CoV-2 ou outro tipo de vírus respiratório conforme critérios abaixo estabelecidos:

§ Indivíduos sintomáticos suspeitos de COVID-19 com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) atendidos em qualquer serviço de saúde;

§ Indivíduos suspeitos de COVID-19 com quadro leve ou moderado de Síndrome Gripal (SG) atendidos nas unidades sentinelas de vírus respiratórios.

§ Indivíduos suspeitos de COVID-19 com SG, cujo TR-Ag foi não reagente.

§ Indivíduos com TR-Ag reagente e que fazem parte de um surto.

§ Indivíduos que evoluíram para óbito.

§ Indivíduos provenientes de áreas fronteiriças com outros países ou que viajaram para áreas de circulação de VOC nos últimos 14 dias.

§ Indivíduos com suspeita de reinfecção.

Referências:

· BAHIA. Secretaria de Estado de Saúde. NOTA TÉCNICA SUVISA/DIVEP/CIVEDI/GT INFLUENZA 02/2023 – Realização de exame RT – qPCR dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

· BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Expansão da Testagem (PNE-Teste). 2ª ed., Brasília, 2022. Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-expansao-da-testagem-para-covid-19.pdf/view>

· BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Versão 4. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>

· BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral de Vigilância das Síndromes Gripais. NOTA TÉCNICA N°10/ 2022 – CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS Atualizações das recomendações e orientações sobre a covid-19 no âmbito da vigilância epidemiológica. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022/nota-tecnica-no-10-2022-cggripe-deidt-svs-ms/view>

· BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral de Vigilância das Síndromes Gripais. Nota Técnica N° 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2022/sei_ms-0030035449-nt-14-cggripe-atualizacoes-ve-covid-19.pdf

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia São Pedro Leal Souza, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 14/04/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00064965469** e o código CRC **8B144F3F**.